



Corregedoria-Geral da Justiça

Provimentos

PROVIMENTO Nº 31/2015 – CGJ

Dispõe acerca da dispensa da expedição de carta precatória nos pedidos de busca e apreensão fundados em garantia de alienação fiduciária e reintegração de posse decorrente de contrato de arrendamento mercantil

A CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 31 e 39, "c", do Código de Organização Judiciária do Estado do Mato Grosso - COJE;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 3º, § 12 do Decreto-lei 911/1969, com redação dada pela Lei nº 13.043/2014, bem como a sua aplicação aos pedidos de busca e apreensão fundados em garantia de alienação fiduciária e reintegração de posse decorrente de contrato de arrendamento mercantil;

CONSIDERANDO a necessidade de regular e padronizar a forma de registro e processamento dos pedidos fundados no art. 3º, § 12 do Decreto-lei 911/1969 no sistema Apolo, além da exigência das custas processuais e diligência devida ao Oficial de Justiça;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos da Consulta 04.2015 (Id. 0033411-49.2015.811.0000)

RESOLVE:

Art. 1º- Inserir os itens abaixo na Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça – CNGC, a saber:

3.1.22 – Quando a parte interessada requerer diretamente ao juízo da Comarca onde foi localizado o veículo ou outro bem com vistas a sua apreensão, sempre que o bem estiver em Comarca distinta daquela onde tramita a ação, conforme o art. 3º, §12 e §15 do Decreto-lei nº 911/1969, o pedido será distribuído e registrado da seguinte maneira:

I – Livros Requerimento Avulso, Processo Civil, e do Trabalho, Classe Petição, Assunto Direito Civil: Alienação Fiduciária.

II – Livros Requerimento Avulso, Processo Civil e do Trabalho, Classe Petição, Assunto Direito Civil: Arrendamento Mercantil, nos casos do art. 3º, §15 do Decreto-lei nº 911/69.

3.1.23 – O valor das custas deverá ser cobrado com base no item 06 – Carta Precatória constante na Tabela B da Lei nº 7.603/2001 – atualizado por Provimento deste Órgão, inclusive a diligência do Oficial de Justiça.

3.1.24 – As Unidades Judiciárias competentes para processar e julgar os processos, no presente caso, serão as Varas Especializadas de Direito Bancário, onde houver, e nas demais Comarcas a competência será das Varas Cíveis Gerais.

3.1.25 – O juízo do processo originário será comunicado da apreensão do bem e/ou veículo, via malote digital, e providenciará a intimação da instituição financeira para retirá-lo do local depositado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.1.25.1 – O malote digital será acompanhado das seguintes peças: despacho, certidão do oficial e informações do local onde está depositado o objeto.

3.1.25.2 - O magistrado, ao proferir ato judicial, lançará o código 11010 – despacho de mero expediente – do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, após cumprimento do item 3.1.25; em seguida arquivará com baixa definitiva.

3.1.26 – Qualquer questionamento acerca da decisão deverá ser feito no juízo do processo originário.

Art. 2º - Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de agosto de 2015

Desembargadora MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK
Corregedora Geral da Justiça

.x.

Departamento de Orientação e Fiscalização da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça, em Cuiabá, 04 de novembro de 2015.

NILCEMEIRE DOS SANTOS VILELA

Diretora do Departamento

Visto:

LUSANIL EGUES DA CRUZ

Coordenador da Secretaria da Corregedoria

Coordenadoria de Magistrados

Portaria Presidência

PORTARIA N. 642/2015-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 010/2013/TP, de 16.5.2013, que instituiu neste Sodalício o Serviço de Plantão Judiciário,

CONSIDERANDO o despacho exarado no Ofício n. 30/2015/Gab (protocolo 015321324.2015.), firmado pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Marcos Machado e Luiz Ferreira da Silva,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria n. 503/2014-PRES de 17.12.2014, para estabelecer:

*** A Portaria nº 642/2015-PRES completa encontra-se no Caderno de Anexo do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.**

Clique aqui

Caderno de Anexo

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de outubro de 2015.

Desembargador **PAULO DA CUNHA**

Presidente do Tribunal de Justiça

Edital

EDITAL n. 27/2015/TJ

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos das Resoluções ns. 19/2012/TP e 3/2014/TP, em consonância com a Resolução n. 72/2009/CNJ e alterações, bem como a Resolução n. 106/2010-CNJ, torna pública a abertura das inscrições para Juizes de Direito de Entrância Especial, interessados em concorrer no processo seletivo de **convocação para substituição na Segunda Instância**, sendo treze (13) vagas para atuação na área cível e sete (07) vagas na área criminal, os quais serão escolhidos pelos critérios de antiguidade e de merecimento, alternadamente.

ÁREA CÍVEL:

- 1 - Antiguidade
- 2 - Merecimento
- 3 - Antiguidade
- 4 - Merecimento
- 5 - Antiguidade
- 6 - Merecimento
- 7 - Antiguidade
- 8 - Merecimento
- 9 - Antiguidade
- 10 - Merecimento
- 11 - Antiguidade
- 12 - Merecimento
- 13 - Antiguidade

ÁREA CRIMINAL

- 1 - Antiguidade
- 2 - Merecimento
- 3 - Antiguidade
- 4 - Merecimento
- 5 - Antiguidade
- 6 - Merecimento
- 7 - Antiguidade

As inscrições deverão ser efetuadas obrigatoriamente no endereço eletrônico <http://mcm.tjmt.jus.br>, precisamente neste ato, o Magistrado deverá anexar, via digitalizada, certidão de inexistência de processos conclusos fora dos prazos legais e de não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência.



Cuiabá, 4 de novembro de 2015.

Desembargador **PAULO DA CUNHA**,
Presidente do Tribunal de Justiça

Expediente

DEFERIMENTOS

USUFRUTO DE FÉRIAS/RECESSO

- Des. GILBERTO GIRALDELI, Membro deste Tribunal, 18 (dezoito) dias de férias do 1º período de 2015, que foram usufruídos no período de 20/7 a 6/8/2015, descontados 18 (dezoito) dias do recesso de 2014; e 9 (nove) dias usufruídos no período de 14 a 22/9/2015, sendo descontados 3 (três) dias do recesso de 2008 e 4 (quatro) compensatórias.

TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS/RECESSO

- Des. GILBERTO GIRALDELI, Membro deste Tribunal, 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2015, escaladas para o mês de julho, no período de 20/7/2015 a 18/8/2015, para usufruto oportuno.

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

- Dr. MARCIO APARECIDO GUEDES, Juiz de Direito da 2ª Vara Especializada de Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá, 30 (trinta) dias de férias referentes ao 2º período de 2015, escaladas para o período de 1 a 30/10/2015; deferida, excepcionalmente, a interrupção das férias a partir do dia 16/10/2015, ficando 15 (quinze) dias do saldo remanescente para usufruto oportuno.

USUFRUTO DE COMPENSATÓRIA

- Dr. ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Campo Verde, 1 (uma) compensatória para ser usufruída em 6/11/2015.

- Dr. ANGELO JUDAI JUNIOR, Juiz de Direito da Vara Especializada dos Juizados Especiais da Comarca de Tangará da Serra, 2 (duas) compensatórias usufruídas no período de 28 e 29/10/2015.

- Dra. CAROLINE SCHNEIDER GUANAES SIMÕES, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Campo Verde, 1 (uma) compensatória para ser usufruída em 6/11/2015.

- Dra. CLAUDIA ANFFE NUNES DA CUNHA, Juíza de Direito da Comarca de Matupá e jurisdicionando, cumulativamente, na Comarca de Terra Nova do Norte, 1 (uma) compensatória para ser usufruída em 19/10/2015.

- Dr. CLAUDIO ROBERTO ZENI GUIMARÃES, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá, 1 (uma) compensatória para ser usufruída em 23/11/2015.

- Dr. LUIS APARECIDO BORTOLUSSI, Juiz de Direito da Vara Especializada de Ação Civil Pública e Ação Popular da Comarca de Cuiabá, 2 (duas) compensatórias usufruídas nos dias de 29/10 e 3/11/2015.

- Dra. MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA COSTA, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis, 4 (quatro) compensatórias usufruídas no período de 26 a 29/10/2015.

- Dra. SINII SAVANA BOSSE SABOIA RIBEIRO, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá, 1 (uma) compensatória para ser usufruída em 21/10/2015.

TRANSFERÊNCIA DE USUFRUTO DE COMPENSATÓRIA

- Dr. ALEXANDRE ELIAS FILHO, Juiz de Direito da 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande, 1 (uma) compensatória, agendada para o dia 23/10/2015, para ser usufruída em 6/11/2015.

CONCESSÃO DE COMPENSATÓRIA

- Dra. RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS, Juíza de Direito da Vara Especializada em Direito Bancário da Comarca de Várzea Grande, 4 (quatro) compensatórias referentes aos plantões realizados nos dias 28/1/2015; 1,2 e 3/5/2015, para usufruto oportuno.

- Dr. RENAN CARLOS LEÃO PEREIRA DO NASCIMENTO, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis e jurisdicionando, cumulativamente, na 2ª Vara Cível da mesma Comarca, 2 (duas) compensatórias referentes aos plantões realizados nos dias 26 e 27/9/2015, para usufruto oportuno.

- Dr. RHAMICE IBRAHIM ALI AHMAD ABDALLAH, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis, 11 (onze) compensatórias referentes aos plantões realizados nos dias 13, 14 e 16/9/2014; 28/2/2015; 1/3/2015; 2, 3, 4 e 5/4/2015; 11 e 12/7/2015, para usufruto oportuno.

- Dr. ROBERTO TEIXEIRA SEROR, Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá, 2 (duas) compensatórias

referentes aos plantões realizados nos dias 26 e 27/9/2015, para usufruto oportuno.

- Dra. SILVIA RENATA ANFFE SOUZA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Chapada dos Guimarães, 14 (quatorze) compensatórias referentes aos plantões realizados nos dias 21, 25 e 26/4/2015; 16 e 17/5/2015; 13 e 14/6/2015; 1, 2, 8, 9, 11, 15 e 16/8/2015, para usufruto oportuno.

- Dr. SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO, Juiz de Direito da Comarca de Marcelândia, 3 (três) compensatórias referentes aos plantões realizados nos dias 5, 6 e 7/9/2015, para usufruto oportuno.

- Dra. SILVANA FERRER ARRUDA, Juiz de Direito da 5ª Vara da Comarca de Diamantino, 65 (sessenta e cinco) compensatórias para usufruto oportuno, referentes aos plantões realizados nos dias: 18 e 19/9/2010; 13, 14, 27 e 28/10/2010; 11 e 12/12/2010; 8, 9, 29 e 30/1/2011; 12 e 13/2/2011; 12, 13, 26 e 27/3/2011; 9 e 10/4/2011; 11, 12, 25 e 26/6/2011; 9, 10, 23 e 24/7/2011; 13, 14, 27 e 28/8/2011; 1, 2, 15, 16, 29 e 30/10/2011; 12 e 13/11/2011; 8, 21 e 22/1/2012; 4, 5, 11 e 12/2/2012; 10, 11, 17, 18, 24 e 25/3/2012; 5, 6, 12, 13, 19, 20, 26 e 27/5/2012; 2, 3, 16 e 17/6/2012.

- Dra. SUZANA GUIMARÃES RIBEIRO ARAÚJO, Juíza de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, 3 (três) compensatórias referentes aos plantões realizados nos dias 1, 2 e 3/5/2015, para usufruto oportuno.

- Dr. VALTER FABRÍCIO SIMIONI DA SILVA, Juiz de Direito jurisdicionando na 2ª Vara da Comarca de Paranatinga, 2 (duas) compensatórias referentes aos plantões realizados nos dias 8 e 9/8/2015, para usufruto oportuno.

- Dra. WANDINELMA SANTOS, Juíza de Direito da 14ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, 3 (três) compensatórias referentes aos plantões realizados nos dias 5, 6 e 7/9/2015, para usufruto oportuno.

- Dr. WAGNER PLAZA MACHADO JUNIOR, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Barra do Garças, 7 (sete) compensatórias referentes aos plantões realizados nos dias 11 e 12/7; 22 e 23/8; 5, 6 e 7/9/2015, para usufruto oportuno.

- Dr. WALTER TOMAZ DA COSTA, Juiz de Direito jurisdicionando na 1ª Vara da Comarca de São José do Rio Claro e, cumulativamente, na 2ª Vara da mesma Comarca, 3 (três) compensatórias referentes aos plantões realizados nos dias 5, 6 e 7/9/2015, para usufruto oportuno.

AFASTAMENTO AUTORIZADO DESVINCULADO

- Des. MARILSEN ANDRADE ADDARIO, Membro deste Tribunal, 2 (dois) dias de afastamento autorizado desvinculado, nos dias 28 e 29/10/2015.

- Des. LUIZ FERREIRA DA SILVA, Membro deste Tribunal, 1 (um) dia de afastamento autorizado desvinculado, em 22/10/2015.

- Dr. JOSÉ ANTONIO BEZERRA FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Especializada de Família e Sucessões da Comarca de Várzea Grande, 3 (três) dias de afastamento autorizado desvinculado, no período de 26 a 28/10/2015.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

- Des. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, Membro deste Tribunal, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 8/10/2015.

- Dr. ADAUTO DOS SANTOS REIS, Juiz de Direito do 5º Juizado Especial Cível de Cuiabá (Planalto), 4 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13 a 16/10/2015.

- Dr. CLAUDIO ROBERTO ZENI GUIMARÃES, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19 a 23/10/2015.

- Dra. GLENDA MOREIRA BORGES, Juíza de Direito da jurisdicionando na Vara Criminal da Comarca de Primavera do Leste, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 13/10/2015.

- Dra. JOSEANE CARLA RIBEIRO VIANA QUINTO, Juíza de Direito da 4ª Vara da Comarca de Cáceres, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 9/10/2015.

- Dr. JULIANO HERMONT HERMES DA SILVA, Juiz Substituto designado como Juiz Cooperador da Comarca da Capital, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 9/10/2015.

- Dr. LUIS FELIPE LARA DE SOUZA, Juiz de Direito jurisdicionando na Comarca de Alto Taquari, 4 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13 a 16/10/2015.

- Dra. OLINDA DE QUADROS ALTOMARE CASTRILLON, Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 19/10/2015.

- Dr. RENAN CARLOS LEÃO PEREIRA DO NASCIMENTO, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis e jurisdicionando,